DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL C/C PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024 DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA - SP REPRESENTANTE LEGAL: Maria Madalena da Silva – Prefeita Municipal CONTRATANTE: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 09.065.576/0001-01. REPRESENTANTE LEGAL: José Lucas Pietragalla dos Santos – proprietário. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO EM REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL C/C PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Entre as partes já qualificadas no processo epigrafado, ficou convencionado que: CLÁUSULA PRIMEIRA As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo epigrafado, rescindir o referido contrato de forma amigável. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão amigável do contrato será realizada mediante a condição do pagamento, a título indenizatório, consoante art. 79, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 (lei que regia a matéria è época), no valor apurado nos autos, comprovados mediante a somatória da apresentação dos valores através da medição exarada pelo servidor público às fls. 20, no valor de R$ 45.877,24 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), no prazo de até trinta dias (cláusula 9.2.1. do contrato principal), onde as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável. PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2024. ARAMINA, 03 de dezembro de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2024 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2024 O MUNICÍPIO DE ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa WANX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.126.604/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, WILTON A. RODRIGUES, já qualificado, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de aditivo, nos termos da solicitação anexa aos autos: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 2.1. De acordo com as informações constantes no processo licitatório e contrato em questão, fica a execução do objeto prorrogada até o dia 18 de fevereiro de 2025, conforme cronograma físico-financeiro atualizado anexo. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. 4.2. E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Data das assinaturas: 03 de dezembro de 2024. Aramina/SP, 03 de dezembro de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES. O **MUNICÍPIO DE ARAMINA**, **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02**, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA**, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa **ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA ME, CNPJ: 26.702.995/0001-26,** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, **ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG: [redacted], CPF: [redacted]**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente termo aditivo de reajuste**, nos termos da solicitação anexa aos autos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E DETINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** Considerando os termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato n.° 21/2021 por um período de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem em 15 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Os preços ficarão mantidos,

conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Prestação de Serviços Especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços da saúde e medicamentos conforme Termo de Referência. Compreendendo em (01) uma coleta semanal	Unid.	Serviço/Mês	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)					

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024. Aramina, 03 de dezembro de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 72/2022 – READEQUAÇÃO QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS. PROCESSO LICITATÓRIO N. 88/2022 - TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022. O MUNICÍPIO DE ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA**, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa **RBR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.541.823/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, ROBERTO BONIFÁCIO RIBEIRO, já qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditivo, nos termos da solicitação anexa aos autos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO (SERVIÇOS REMANESCENTES). CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1.** Consoante cláusula primeira do item 4.7.2. do instrumento contratual que: "4.7.2. Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **fiscalização** e serão apreçados pelo respectivo secretário, que os decidirá." **2.2.** Conforme planilha orçamentária anexa, combinado ainda com relatório do setor técnico às fls. 58, fica aditado da seguinte forma:

TOTAL DO CONTRATO INICIAL	**R$ 816.355,93**
TOTAL ADITAMENTO 1	**R$ 1.323.851,51**
(Aditamentos de correções realizados - quantitativos, atualização e ajuste da planilha)	
VALORES SUPRIMIDOS DA PLANILHA DE CORREÇÃO	**R$ 322.475,39**
VALORES ACRESCENTADOS DA PLANILHA DE CORREÇÃO	**R$ 104.768,98**
TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO	**R$ 1.106.145,10**
TOTAL DO ADITIVO (2)	**R$ 108.631,32**
TOTAL FINAL DO CONTRATO	**R$ 1.214.776,41**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENOVAÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO: 3.1. A CONTRATADA apresentará em até cinco dias úteis a readequação da garantia correspondente no valor de 5% (cinco por cento), do valor contratual, apresentada è época na forma de seguro garantia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Data das assinaturas: 02 de dezembro de 2024. Aramina, 03 de dezembro de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E RESÍDUOS, NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 17 de dezembro de 2024, às 08h30 no sítio Portal de Compras, cujo link para acesso é: https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital e anexos estão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 – 3752 – 7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 03 de dezembro de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – Prefeita.

.....

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE.
Rua: Capitão João Terra, 466 – Centro – e-mail: cultura@aramina.sp.gov.br
☎ (16) 3752-7024

Departamento de cultura, turismo e lazer
Prefeitura Municipal de ARAMINA

SELECIONADOS (AS) POR CATEGORIA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB LEI Nº14.399/2022

PUBLICAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS – ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

2.1 CATEGORIA "FESTIVAL DE MÚSICA" - *Subcategoria SOLO*

SELECIONADO				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Marília Cristina da Silva	Marília Silva	SIM	74,66	Habilitado
Fernanda de Souza Justino	Fernanda Souza	NÃO	73,32	Habilitado

Subcategoria DUPLA OU BANDA

SELECIONADOS				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Luciano Paulo da Silva	A Turma do Piseiro	NÃO	62,66	Habilitado

2.2 Categoria "Festival de Quadrilha"

SELECIONADOS				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Rogéria Cristina dos Santos	¨ Quadrilha de Rua¨	NÃO	77,33	Habilitado

Eder Santos Costa
CPF 333 357 928-66

Silvana Ribeiro Jorge
CPF: 050.274.098-18
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte de Aramina

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE.
Rua: Capitão João Terra, 466 – Centro – e-mail: cultura@aramina.sp.gov.br
☎ (16) 3752-7024

Departamento de cultura, turismo e lazer
Prefeitura Municipal de ARAMINA

SELECIONADOS (AS) POR CATEGORIA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB LEI Nº14.399/2022

PUBLICAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS – ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

2.1 CATEGORIA "FESTIVAL DE MÚSICA" - *Subcategoria SOLO*

SELECIONADO				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Marília Cristina da Silva	Marília Silva	SIM	74,66	Habilitado
Fernanda de Souza Justino	Fernanda Souza	NÃO	73,32	Habilitado

Subcategoria DUPLA OU BANDA

SELECIONADOS				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Luciano Paulo da Silva	A Turma do Piseiro	NÃO	62,66	Habilitado

2.2 Categoria "Festival de Quadrilha"

SELECIONADOS				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Rogéria Cristina dos Santos	¨ Quadrilha de Rua¨	NÃO	77,33	Habilitado

Eder Santos Costa
CPF 333 357 928-66

Silvana Ribeiro Jorge
CPF: 050.274.098-18
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte de Aramina

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE.
Rua: Capitão João Terra, 466 – Centro – e-mail: cultura@aramina.sp.gov.br
☎ (16) 3752-7024

SELECIONADOS (AS) POR CATEGORIA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB LEI Nº14.399/2022

PUBLICAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS – ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

2.1 CATEGORIA "FESTIVAL DE MÚSICA" - *Subcategoria SOLO*

SELECIONADO				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Marília Cristina da Silva	Marília Silva	SIM	74,66	Habilitado
Fernanda de Souza Justino	Fernanda Souza	NÃO	73,32	Habilitado

Subcategoria DUPLA OU BANDA

SELECIONADOS				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Luciano Paulo da Silva	A Turma do Piseiro	NÃO	62,66	Habilitado

2.2 Categoria "Festival de Quadrilha"

SELECIONADOS				
Proponente	**Nome Artístico**	**Cota**	**Nota**	**Situação**
Rogéria Cristina dos Santos	¨ Quadrilha de Rua¨	NÃO	77,33	Habilitado

Eder Santos Costa
CPF 333 357 928-66

Silvana Ribeiro Jorge
CPF: 050.274.098-18
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte de Aramina